
LEI Nº 233 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022


Dispõe sobre a Ratificação do Protocolo de Intenções com a finalidade de instituir o Consórcio Público: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional do Centro Maranhense - CIDR Centro Maranhense.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA, ESTADO DO MARANHÃO APROVOU e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica ratificado, pelo **Município de Governador Luiz Rocha/MA**, o Protocolo de Intenções com a finalidade de instituir o Consórcio Público: **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional do Centro Maranhense - CIDR Centro Maranhense**, o qual será composto pelos municípios da Região do Centro Maranhense, ficando desde já autorizado, o Chefe do Poder Executivo, a manifestar expressa anuência, em assembleia, em relação à alteração estatutária respectiva.

Art.2º. O **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional do Centro Maranhense - CIDR Centro Maranhense** será constituído sob a forma de consórcio público, com personalidade jurídica de direito público, mediante registro do competente estatuto.

Art. 3º. Fica o **Município de Governador Luiz Rocha/MA** autorizado a firmar contrato com o **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional do Centro Maranhense - CIDR Centro Maranhense**, mediante esta lei de Ratificação do Poder Legislativo Municipal autorizando o Município a praticar atos de gestão associada, em conformidade com o Protocolo de Intenções.



Art.4º. Fica aplicada, para reger as relações jurídicas entre o **Município de Governador Luiz Rocha** e o **CIDR Centro Maranhense**, a Lei Federal nº 11.107/2005, de 6 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 6.017/2007, de 17 de janeiro de 2007.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA -
MARAMHÃO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.


~~JOSE ORLANDINO SOARES DE OLIVEIRA~~
Prefeito Municipal